SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 283, de 2005

Submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - Ancine.

Mensagem nº 283, de 2005

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
MSF Nº 283, DE 2005
Em 13.12.05

Mensagem nº 843

À Comissão de
EDUCAÇÃO,
Em 13/12/05

Senador Papaléo Paes
Suplente de Secretário

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Brasília, 12 de dezembro de 2005.

Leopoldo Nunes da Silva Filho

Informações Pessoais:

Data de Nascimento: 24-02-1966
Local: Santa Fé do Sul – SP
RG: 11.950.060 SSP-SP
CPF: 109520508-03
Filiação: Leopoldo Nunes da Silva
Elza Luiza de Oliveira Silva

Cargo Atual:

Diretor de Patrocínios - Secretaria de Comunicação Institucional da Secretaria Geral da Presidência da República

Formação:

* Comunicação com especialização em Cinema – Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (1989-1995)
* Roteiro e Dramaturgia - Escuela Internacional de Cine y TV de San Antonio de Los Banos, Cuba (1988)

Experiência Profissional:

* Diretor de Patrocínios - SECOM – SG/PR, Ministro Luiz Dulci, Sub-secretário de Comunicação Institucional Luiz Tadeu Rigo (a partir de 1° de junho de 2004)
* Chefe de Gabinete da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura – Ministro Gilberto Gil, Secretario do Audiovisual Orlando Senna (janeiro de 2003 a maio de 2004)
* Critico de cinema, televisão e política cultural, 1999, 2000, 2001, 2002 – Revista dos Bancários de São Paulo e Revista Sinopse
* VCR, São Paulo, 1997 – Diretor de série de 10 capítulos para Secretaria Estadual de Educação
* Documento Especial, Comunicação Alternativa/ Band, Rio de Janeiro, 1995 – Diretor e roteirista
* STV, São Paulo, 1994 – Diretor e roteirista
* TV dos Trabalhadores, São Bernardo do Campo, 1988 a 1992 – Diretor, roteirista e produtor
* Usina Press, São Paulo, 1986 – Produtor
* Cineclube Cauim, Ribeirão Preto, 1984 – Programador e exibidor

Obra Cinematográfica:

* Aparecidão das Águas – Longa Metragem, Documentário, Digitral, 83 min., 2005 – Filme convidado para encerrar o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro de 2005
* A Lata – Curta Metragem, 35mm, 15 min., 2003 (Premio Estimulo da Secretaria Municipal de Cultura – SP, Prêmio Especial do Júri e Premio Cinema para a Infância – ANDI no 36° Festival de Brasília do Cinema Brasileiro; Melhor Filme do Júri Popular, Prêmio Kodak e Prêmio Quanta – Florianópolis Audiovisual Mercosul (FAM)
* Erra Uma Vez – Curta Metragem, 16mm, 14 min., 1997
* O Profeta das Cores – Media Metragem, 16mm, 27 min., 1995 (Prêmio Estimulo da Secretaria Estadual de Cultura – SP, prêmio de Melhor Documentário no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro de 1995)
* O Argonauta Alemão – Curta Metragem, 16mm, 4 min., 1994
* A Idade.do Lixo – Curta Metragem, 35mm, 17 min., 1990

Outras Atividades:

* Membro do Conselho Petrobrás Cultural, representando a SECOM- SG/PR , 2004/ 2005
* Membro do Fórum de Competitividade do Ministério do Desenvolvimento da Industria e Comercio (2000-2001)
* Membro da Comissão Nacional de Cinema do Ministério da Cultura, Gestão do Ministro da Cultura Francisco Weffort (1999-2002)
* Membro da Comissão de Cinema do Estado de São Paulo (1998-1999-2000)
* Diretor do Congresso Brasileiro de Cinema (1999-2002)
* Presidente da Associação Brasileira de Documentaristas – Seção São Paulo (2001)
* Presidente da Associação Brasileira de Documentaristas – Nacional (2001-2003)
* Presidente da Associação Brasileira de Documentaristas – Nacional (1999-2001)
* Membro da Comissão Estadual de Cinema de São Paulo (1999-2000)
* Presidente da Associação Brasileira de Documentaristas – Seção São Paulo (1998-1999)

Brasília, dezembro de 2005/.

Aviso nº 1.347 - C. Civil.

Brasília, 12 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(*) MENSAGEM Nº 283, DE 2005

(nº 843/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Brasília, 12 de dezembro de 2005.

(*) Republicado para constar novo curriculum do indicado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

.....

Art. 8º A ANCINE será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente e três Diretores, com mandatos não coincidentes de quatro anos.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada e elevado conceito no seu campo de especialidade, escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Presidente da ANCINE será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da Diretoria Colegiada.

§ 3º Em caso de vaga no curso do mandato de membro da Diretoria Colegiada, este será completado por sucessor investido na forma prevista no § 1º deste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente.

§ 4º Integrarão a estrutura da ANCINE uma Procuradoria-Geral, que a representará em juízo, uma Ouvidoria-Geral e uma Auditoria.

§ 5º A substituição dos dirigentes em seus impedimentos será disciplinada em regulamento.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

à Comissão de Educação

*Publicado do **Diário do Senado Federal** em /12/2005*